



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 106,

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 33.070,00 (Trinta e três mil e setenta reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Projeto 1411 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL.
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4895) R\$ 33.070,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Atividade 2430 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4935) R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (4936) R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4946) R\$ 14.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas (4942) R\$ 2.000,00
Atividade 2431 – PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4957) R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4960) R\$ 10.670,00
Atividade 2469 – MANUT. DO MUSEU MUNICIPAL.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40155) R\$ 400,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda